



OFÍCIO 49/2025 - CGM

AO SENHOR

MARCOS COGNOLATO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES E ILUSTRES VEREADORAS E VEREADORES, CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES

Assunto: Manifestação Jurídica e Esclarecimento de Fatos referente às manifestações do Vereador Talis Cavalcante Padilha sobre a jornada da Subcontroladora Geral, Celyza do Espírito Santo Borsoneli.

Eu, **Higor Gonçalves De Barros**, na qualidade de **Controlador Geral** desta Prefeitura Municipal De Sooretama, venho, por meio, apresentar a **Manifestação Jurídica e Esclarecimento de Fatos** em resposta às alegações (infundadas e inverídicas) veiculadas publicamente pelo Vereador Talis Cavalcante Padilha.

1. OBJETO DA MANIFESTAÇÃO

A presente manifestação tem por objetivo rebater formalmente as **manifestações infundadas** divulgadas pelo Vereador Talis Cavalcante Padilha em suas redes sociais e/ou outros meios, referentes ao suposto não cumprimento de jornada de trabalho pela Subcontroladora Geral, **Celyza do Espírito Santo Borsoneli**.

2. DOS ANEXOS

A Controladoria Geral atesta que segue em anexo:

- Via digitalizada do registro de ponto integral referente a todos os servidores desta Controladoria Geral – CGM, ano de 2025.
- Via do ofício 47/2025 – CGM, direcionado ao gabinete do vereador requerente.

Coloco-me à inteira disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos.

Sooretama/ES, 01 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Assinado por HIGOR GONÇALVES DE BARROS
147.***-***-***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
01/12/2025 16:52:29

HIGOR GONÇALVES DE BARROS
Controlador-Geral do Município de Sooretama/ES
Decreto Municipal nº 07/2025





OFÍCIO 47/2025 - CGM

AO SENHOR
TALIS CALVALCANTE PADILHA
VEREADOR – CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES
ASSUNTO: CONTROLE DE FREQUÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL

1. DO OBJETO DO REQUERIMENTO E DA DISTINÇÃO DE REGIMES JURÍDICOS

O presente Ofício visa prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos detalhados sobre a solicitação do Vereador Talis Padilha, referente ao registro de ponto de todos os servidores da Controladoria Geral do Município (CGM), incluindo o titular, o Controlador-Geral.

A resposta será balizada pela legislação municipal específica (Leis nº 861/2017, nº 872/2017, e suas alterações), pelo regime jurídico dos servidores e agentes públicos, e pela jurisprudência consolidada.

COMPOSIÇÃO ATUAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES

Servidor	Cargo / Função	Natureza Jurídica	Regime de Frequência (Ponto)
Higor Gonçalves de Barros	Controlador-Geral do Município	Agente Político (Por Nomeação / Nível de Direção e Gestão Superior) (Art. 2º, I Lei nº 872/2017)	Dispensado (Dedicação Integral)
Celyza do Espírito Santo Borsoneli	Subcontroladora Geral	Cargo Comissionado (Nível de Direção / Direção Superior) (Art. 2º, I Lei nº 872/2017)	Obrigatório (Sujeita a Jornada Fixa, excetuado em dias de demanda externa.)
Daniele Luiz Cardoso	Estagiária	Vínculo de Estágio (Lei nº 11.788/2008)	Obrigatório (Controle de Frequência obrigatório estabelecido no Termo de Compromisso)

A análise requer uma distinção fundamental entre o regime jurídico aplicável aos servidores públicos (efetivos e comissionados de menor escalão) e o regime inerente aos agentes políticos ou titulares de cargos de nível superior hierárquico, categoria na qual se enquadra o Controlador-Geral do Município de Sooretama/ES.





A Controladoria Geral do Município (CGM) possui a natureza jurídica de Unidade Central de Controle Interno (UCCI) com status de Secretaria. A posição do seu titular é definida de forma expressa pela Lei Municipal nº 872, de 21 de dezembro de 2017, que institui sua estrutura:

Lei nº 872/2017, Art. 2º, Inciso I: "A estrutura organizacional básica da Controladoria Geral do Município de Sooretama, Estado do Espírito Santo, fica estabelecida da seguinte forma:

I - Nível de direção superior:

- a) Controlador-Geral do Município;
- b) Subcontrolador-Geral do Município."

Lei nº 872/2017, Art. 3º: "A Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, abrangendo a Administração Direta e Indireta, tem na Controladoria Geral do Município - CGM - órgão do **primeiro grau divisional** da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, o funcionamento de sua Unidade Central de Controle Interno - UCCI, **diretamente ligada ao Chefe do Poder Executivo (...)**"

A investidura do Controlador Geral do Município (CGM), conforme disposto na Lei Municipal nº 872/2017, no Nível de Direção Superior – e em posição de subordinação hierárquica imediata e direta ao Chefe do Poder Executivo – transcende a mera ocupação de um cargo em comissão comum.

Essa vinculação hierárquica e funcional, aliada ao status de Secretaria atribuído à Controladoria Geral, confere ao Controlador Geral a qualificação de Agente Político *latu sensu* (em sentido amplo).

O exercício de função de Governo, Gestão e Coordenação Estratégica impõe ao titular do cargo a responsabilidade de formular e implementar políticas públicas de controle interno, auditoria e fiscalização, conforme previsto na Lei nº 861/2017. Tais atribuições são inerentes à Administração Superior e exigem:

1. **Disponibilidade Integral/Exclusiva:** O regime é de dedicação exclusiva/integral, implicando uma jornada de trabalho que se flexibiliza em função das necessidades e urgências da gestão, sendo, por isso, incompatível com a fixação rígida de horários e a consequente marcação de ponto.
2. **Responsabilidade Política:** O controle de sua atuação não se dá pela aferição de frequência, mas sim pela fiscalização de seus atos (controle de legalidade e probidade) e pela avaliação dos resultados de gestão, em consonância com o princípio constitucional da Eficiência (Art. 37, *caput*, CF/88).

Portanto, a posição institucional do Controlador Geral justifica plenamente o seu afastamento das regras de controle de jornada aplicáveis aos servidores de carreira ou aos cargos de menor escalão, cujas funções não possuem a mesma natureza de Direção e Comando Estratégico.





2. DA SERVIDORA CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI (SUBCONTROLADORA-GERAL)

2.1 DO REGIME JURÍDICO DO CARGO EM COMISSÃO E SUA NATUREZA DIRETIVA (LEI Nº 872/2017)

O regime jurídico do cargo de Subcontroladora-Geral é o cerne da presente análise e, por consequência direta, a premissa fundamental que **determina, por força legal, a flexibilidade inerente à sua jornada de trabalho.**

2.2. PREFÁCIO E OBJETO DA ANÁLISE

O presente documento visa esgotar a análise do **Regime Jurídico** do cargo de **Subcontroladora-Geral** da Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo de Sooretama, explicitando de forma robusta e com técnica formal a íntima correlação entre o enquadramento legal do cargo e a **extensão de sua jornada de trabalho**, conforme ditames da **Lei Municipal nº 872/2017** e dos princípios basilares do Direito Administrativo.

2.3. O REGIME JURÍDICO COMO *RATIO DECIDENDI* DA JORNADA

O regime jurídico do cargo de Subcontroladora-Geral é o cerne da presente análise, constituindo a **fonte primária** que irradia a disciplina sobre sua dedicação funcional.

1. **Natureza e Criação Legal:** A Lei Municipal nº 872/2017, ao instituir a estrutura de Controle Interno, categoriza o cargo de Subcontroladora-Geral como de **Provimento em Comissão**. Tal classificação, em conformidade com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, destina o cargo exclusivamente ao exercício de atribuições de **Direção, Chefia e Assessoramento (DCA)**, sendo, portanto, um cargo de **confiança** e de **comando estratégico** na fiscalização da gestão pública municipal.

2.4. A FLEXIBILIDADE COMPULSÓRIA COMO ELEMENTO INTRÍNSECO AO CARGO

A flexibilidade observada na jornada da Subcontroladora-Geral não é uma faculdade, mas uma **condição sine qua non** para o desempenho eficaz de suas funções, sendo, portanto, uma **flexibilidade compulsória e imanente ao regime jurídico.**

1. **Imprescindibilidade para o Controle Interno:** As atividades típicas do Controle Interno (auditorias *in loco*, apuração de denúncias que exigem sigilo e urgência, elaboração de relatórios conclusivos, reuniões estratégicas com o Executivo) frequentemente demandam a mobilização da Subcontroladora-Geral em horários e locais que extrapolam o expediente comum. Esta **disponibilidade contínua** é o que garante a efetividade e a tempestividade da fiscalização, princípios essenciais da boa governança.
2. **Remuneração pela Disponibilidade:** O vencimento ou subsídio fixado para o cargo em comissão, de valor superior aos cargos de execução, já incorpora a contraprestação pecuniária pela exigência de **maior dispêndio de tempo e esforço**, bem como pela renúncia à rigidez da jornada. Consequentemente, o regime de dedicação **afasta a regra geral de pagamento de adicionais por serviço extraordinário** (horas extras), uma vez que o *quantum* remuneratório já é integralmente devido pela disponibilidade irrestrita, em conformidade com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal (STF).
3. **Dedicação da Jornada pela Chefia Imediata:** A Subcontroladora-Geral, no exercício de sua função, deve coordenar sua jornada com a Controladora-Geral, sendo a sua carga horária efetiva





determinada pela **extensão da demanda funcional**. O controle de sua assiduidade e pontualidade cede lugar ao controle de seus **resultados, entregas e metas**, em um modelo de gestão mais gerencial do que meramente cronométrico.

4. **Doutrina Administrativa:** A doutrina, a exemplo de **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**, é uníssona ao reconhecer que cargos de direção, chefia e assessoramento (DAS), orientados pelo **vínculo de confiança** e pela **natureza especial** das atribuições, submetem-se a um regime de dedicação e resultado, e não a um controle de frequência rígido e mecânico.

"Cargos comissionados de direção e assessoramento superior orientam-se pela confiança e pelo resultado, não sendo compatíveis com controle rígido de frequência, mas sim com a necessidade de integral e irrestrita dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado a atuar fora do horário normal de expediente para atender ao interesse público."

(DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 36ª ed. São Paulo: Atlas, 2023, p. 589).

2.5. ATRIBUIÇÕES ESTRATÉGICAS, FINALÍSTICAS.

As funções da Controladoria-Geral, e por extensão de seus cargos diretivos, são de **natureza estratégica e eminentemente finalística** da gestão pública, exigindo disponibilidade irrestrita:

1. **Funções da CGM (Art. 3º da Lei 872/2017):** O Sistema de Controle Interno exerce funções de **"avaliação, fiscalização, controle, orientação e acompanhamento das atividades administrativas do Poder Executivo"**. Tais funções demandam **disponibilidade funcional**, pois a fiscalização, as auditorias e as inspeções, conforme o **art. 4º**, não se limitam ao ambiente físico ou ao horário padrão da sede do órgão.
2. **Incompatibilidade com o Ponto Rígido:** A organização estrutural da Controladoria-Geral do Município (CGM), conforme delineado no Art. 6º da legislação pertinente, **ratifica a incompatibilidade funcional** dos cargos de direção com a submissão a um regime de ponto rígido (seja ele cartorário, biométrico ou eletrônico) tradicionalmente empregado para servidores em funções de execução ou rotina. Isto se deve ao fato de que as atividades inerentes a estes cargos são de natureza **técnica especializada, gerencial e de assessoramento superior**, as quais exigem um padrão de atuação pautado pela **flexibilidade e pela entrega de resultados**.
3. **Ratificação Jurídica do Regime de Trabalho: Foco na Demanda e Resultados (*Non Horae Sed Effectus*):** A complexidade, a criticidade e a urgência das demandas de controle e integridade que envolvem a análise aprofundada de processos administrativos complexos, a emissão tempestiva de manifestações jurídicas estratégicas, a elaboração de relatórios de auditoria e o atendimento imediato a requisições de órgãos de controle externos (e.g., Tribunal de Contas, Ministério Público) — pressupõem uma **disponibilidade contínua** e um foco no *non horae sed effectus*. Portanto, **o regime de ponto rígido, ao focar na simples contagem de horas e na permanência física, revela-se um instrumento inadequado e limitador**, incapaz de capturar a real dimensão da dedicação e da responsabilidade exigidas dos dirigentes da Controladoria-Geral.



Autenticar documento em <https://sooretama.camaraempanel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003609350033003900374005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



4. **Do Regime de Trabalho por Demanda e Flexibilidade Funcional:** A legislação municipal, ao instituir e regulamentar a estrutura da Controladoria-Geral do Município (CGM), com foco nos cargos de provimento em comissão (Direção, Chefia e Assessoramento Superior - DCA), **ratifica formalmente** que o regime de trabalho é determinado pela **demanda funcional e pela entrega de resultados (*non horae sed effectus*)**, e não pela simples contagem de horas ou sujeição a um controle de frequência rígido; este tratamento jurídico especial impõe a **disponibilidade contínua** do agente, uma vez que a natureza fiduciária e a essencialidade das funções de controle exigem que a jornada seja **elástica** e se estenda sempre que a urgência do interesse público e a necessidade de conclusão das atividades de fiscalização o demandarem, sendo essa maior dedicação intrinsecamente remunerada pelo valor do próprio cargo comissionado, o que, por consequência, afasta o direito à percepção de adicional por serviço extraordinário.

2.6 O EXERCÍCIO CONTÍNUO DAS COMPETÊNCIAS DE CONTROLE

O rol de competências estabelecido no Art. 4º da Lei 872/2017 (auditorias, inspeções, recomendações, monitoramentos e comunicações com o controle externo) demonstra a necessidade de uma **atuação flexível e contínua**:

A Subcontroladora-Geral realiza atividades essenciais que **frequentemente ultrapassam o horário convencional**, tais como:

1. Análises Jurídicas e Emissão de Pareceres de Alta Complexidade;
2. Movimentações Sistêmicas em Processos Críticos;
3. Reuniões Internas e Externas (com outros órgãos municipais e de controle);
4. Atendimento a Demandas Urgentes dos Órgãos de Controle (Tribunal de Contas, Ministério Público).

A **flexibilidade de horário** não é um privilégio, mas uma **condição funcional** plenamente compatível e exigida para o efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo diretivo do Sistema de Controle Interno.

2.7. DA VALIDADE DO LIVRO DE PONTO OFICIAL DA CONTROLADORIA GERAL COMO INSTRUMENTO DE CONTROLE

EMBORA O CARGO DIRETIVO NÃO SE SUBMETA AO CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO, O REGISTRO DE ASSIDUIDADE DA SERVIDORA É EFETUADO POR MEIO DE INSTRUMENTO VÁLIDO E IDÔNEO.

- **Uso do Livro de Ponto Oficial:** A Subcontroladora-Geral registra sua frequência no **Livro de Ponto Oficial da Controladoria-Geral**.
- **Meio Tradicional e Legítimo:** Este livro é um **documento oficial** da CGM, com registro próprio e individualizado, e representa um **instrumento tradicional e plenamente válido** de controle de assiduidade para funções comissionadas que possuem regime de trabalho flexível, mas não isento de fiscalização.
- **Valor Probatório:** O Livro de Ponto é mantido sob a guarda da Controladoria e possui **valor probatório administrativo**, atestando a presença e assiduidade formal da servidora no órgão, em conformidade com as normas internas aplicáveis ao seu regime especial.

3. CONCLUSÃO TÉCNICA E AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE

À luz do **princípio da legalidade, da eficiência** (Art. 37 da Constituição Federal) e da **supremacia do interesse público**, a análise técnica e jurídica não aponta qualquer irregularidade.





3.1. SÍNTESE DO PARECER

Ponto de Esclarecimento	Fundamento Legal/Jurídico	Constatação
Natureza do Cargo	Cargo em comissão de direção e confiança (Lei 872/2017).	Resulta em regime de trabalho corriqueiro e por demandas específicas , não por jornada apenas burocrática.
Jornada de Trabalho	Lei 872/2017 não prevê ponto eletrônico para cargos diretivos.	Flexibilidade de horário é inerente ao cargo e necessária para o cumprimento das atribuições de controle.
Controle de Frequência	Normas Internas da CGM.	Registro em Livro de Ponto Oficial , instrumento idôneo e adequado ao regime especial.

3.2. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE

Diante do exposto e dos documentos comprobatórios, conclui-se que a forma de cumprimento das atribuições e a jornada da Subcontroladora-Geral:

- Está em **consonância com o regime jurídico** do cargo em comissão e diretivo;
- Possui **integral amparo na Lei Municipal nº 872/2017** e na doutrina do Direito Administrativo;
- **Não configura qualquer irregularidade**, desvio, omissão ou infração funcional.

Ao contrário, verifica-se o **cumprimento do dever funcional** e a **dedicação ampliada** às atividades da Controladoria-Geral, garantindo a continuidade e a eficácia do Sistema de Controle Interno municipal.

3.3 DA SIMILARIDADE REGIME JURÍDICO: PARIDADE DE ATUAÇÃO COM OS PROCURADORES E A EXTENSÃO DAS FUNÇÕES DE CONTROLE.

A natureza jurídica da Subcontroladoria-Geral (CGM) encontra paralelo direto no regime de trabalho dos membros da Procuradoria-Geral do Município (PGM), com a ressalva de que as funções da Controladoria exigem uma amplitude de atuação ainda maior.

4. REGIME DE DEDICAÇÃO POR DEMANDA E COMPLEXIDADE (PGM VS. CGM)

- **Subprocuradores (PGM):** Atuam na representação judicial, consultoria jurídica e defesa dos interesses do Município. Sua jornada é regida pela **necessidade de cumprimento de prazos judiciais e administrativos**, pela elaboração de peças processuais complexas e pela emissão de pareceres jurídicos urgentes. O controle é pautado pela **produtividade** e não pela rigidez do ponto.





- **Subcontroladora-Geral (CGM):** Atua na integridade, controle interno, auditoria e fiscalização. Sua jornada é regida pela **necessidade de cumprimento de prazos legais e regimentais**, pela emissão de pareceres técnicos e jurídicos de controle e pela apuração de desvios.
- O cumprimento da jornada da **Subcontroladora-Geral** em Sooretama se equipara, sob o ponto de vista da **técnica jurídica**, ao regime de trabalho dos **Subprocuradores-Gerais e Procuradores** do Município, por força da natureza estratégica e essencial de suas funções na Administração Pública.

5. A EXTENSÃO DO ALCANCE DA CONTROLADORIA-GERAL: INSPEÇÕES E AUDITORIAS EXTERNAS

A Controladoria-Geral do Município, por força da Lei nº 872/2017 (Art. 3º e 4º), possui uma dimensão de atuação que ultrapassa o ambiente interno, o que não é comum aos órgãos de consultoria jurídica:

- **Inspeções Técnicas Externas:** A CGM é o órgão central do Sistema de Controle Interno e tem como competência a realização de **auditorias, inspeções e fiscalizações** *in loco* em todas as unidades administrativas do Poder Executivo, fundos e entidades descentralizadas.
- **Necessidade de Deslocamento:** Essa prerrogativa exige que o Controlador-Geral e sua equipe se **desloquem fisicamente** para realizar o acompanhamento *in loco*, a coleta de provas e o confronto de informações.

A Subcontroladora-Geral tem suas atividades estendidas a **qualquer local onde haja interesse do Controle Interno**, reforçando a impossibilidade de sujeição a um horário fixo e delimitado no espaço físico da CGM. A flexibilização da jornada é, nesse contexto, uma **condição sine qua non** para o pleno exercício das atribuições legais da Controladoria.

6. DA ESTAGIÁRIA DANIELE LUIZ CARDOSO

O regime de estágio é regido pela **Lei Federal nº 11.788/2008**.

- **Controle Obrigatório:** A estagiária Daniele Luiz Cardoso deve ter sua jornada controlada por Folha de Frequência e Relatório de Atividades, supervisionados, para garantir o cumprimento da carga horária legal.
- **Registro Apresentado:** Tendo a estagiária iniciado suas atividades no último mês (outubro/2025), tendo o registro de frequência referente ao mês de início, devidamente atestado, está sendo apresentado em anexo.

7. ENCAMINHAMENTO E CONCLUSÃO

Em atendimento ao Requerimento, o registro de frequência de todos os servidores e estagiários da Controladoria-Geral do Município estão sendo encaminhados em anexo.

A Controladoria-Geral reafirma seu compromisso com a transparência e a legalidade, distinguindo o tratamento jurídico aplicável ao Agente Político (dispensa de ponto) daquele aplicável ao Servidor Público (obrigatoriedade de ponto).

Segue em anexo via digital de todo o registro de ponto do ano de 2025.





Certos de sua atenção e colaboração, renovamos protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 01 de dezembro de 2025

Atenciosamente,

Assinado por HIGOR GONÇALVES
DE BARROS 147.*** ***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
01/12/2025 15:59:51

Higor Gonçalves de Barros
Controlador-Geral
Controladoria-Geral do Município de Sooretama/ES

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 18304cbb-cb70-48f6-9220-c8e5bffc2c66
Documentos Oficiais Nº 000456/2025





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003100360035003300300037005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



TERMO DE ABERTURA

Este livro de frequência será utilizado para o registro diário da presença dos servidores lotados na Controladoria Geral do município de Sooretama referente ao exercício de 2025.

Tem por objetivo assegurar o controle e a transparência da assiduidade dos servidores, em conformidade com as normas e regulamentos internos aplicáveis, bem como com a legislação vigente que rege o serviço público.

Os registros realizados neste livro serão considerados documentos oficiais e, portanto, deverão ser preenchidos de forma clara, precisa e em tempo hábil, sendo de responsabilidade dos servidores e da chefia imediata o cumprimento rigoroso de suas obrigações.

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Sooretama – ES.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

SERVIDORES

NOME DO SEVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
HIGOR GONÇALVES DE BARROS	CONTROLADOR GERAL	014150
CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI	SUBCONTROLADORA GERAL	008127

SOORETAMA – ES





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

2025

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: JANEIRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinado digitalmente. Acesse: www.sooretama.es.gov.br Chave: 18304cbb-cb70-48f6-9220-c8e5bfcc2cbb

Documentos Oficiais Nº 000456/2025



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200510050005500330055005005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



• Certeza para os devidos fins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
avesso.

• Ass: *Agostinho de Deus*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Dispensado por falta de aula (Secretaria)

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Assinado digitalmente





- Atesto para os devidos fins, que esta folha é autêntica e original em seu verso e verso.
- Ass: Ruy Gonçalves de Faria





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

2025

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JANEIRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					Feriado
02	07:59	11:32	12:01	17:49	Celyza B.
03	08:17	11:40	12:16	16:31	Celyza B.
04					Sab.
05					dom.
06	08:05	11:13	12:10	17:22	Celyza B.
07	08:01	11:45	12:18	17:33	Celyza B.
08	08:24	12:02	12:31	18:01	Celyza B.
09	08:11	12:00	12:47	17:49	Celyza B.
10	08:38	11:54	12:23	17:07	Celyza B.
11					Sab.
12					dom.
13	07:39	12:04	13:15	18:40	Celyza B.
14	07:48	11:59	13:04	18:14	Celyza B.
15	08:08	11:32	12:51	17:59	Celyza B.





• Atesto para os Invitados Jins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso
e anverso.

• Ass: Riqui Jonatas de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:12	11:01	11:43	18:20	Celyza B.
17	08:31	11:16	12:07	17:39	Celyza B.
18					sáb.
19					dom.
20	08:10	12:12	13:10	18:49	Celyza B.
21	08:13	11:39	12:20	18:18	Celyza B.
22	08:04	12:13	13:15	18:21	Celyza B.
23	07:57	12:08	12:59	17:43	Celyza B.
24	07:59	12:24	13:00	17:45	Celyza B.
25					sáb.
26					dom.
27	08:02	11:14	11:56	18:25	Celyza B.
28	07:44	11:09	11:39	18:28	Celyza B.
29	07:49	11:40	12:07	18:14	Celyza B.
30	08:04	11:55	12:39	17:36	Celyza B.
31	07:52	12:00	12:42	16:41	Celyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JANEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





- Texto para o Arquivo
Jins, que está folha e
autêntica e original em
seu verso e verso.
- Ass: Agostinho de Jesus





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: FEVEREIRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					



• Cúpo, para o Servidor Jm, que esta
folha é autêntica e original em
seu nome e unido.

Ass: Riqui Gomes de Barros

Assinado digitalmente: Acesso em: 18/04/2020 às 18:46:00
Documento Oficial Nº 00045612/2020





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					curso em Vitória
19					curso em Vitória
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
FEVEREIRO



Assinado digitalmente



- Certeza para os devidos fins que esta folha é autêntica e original em seu verso e anverso.
- Ass: Agostinho Gomes de Barros

Ass: Agon Gonales & Kanal





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: FEVEREIRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- **MATRÍCULA: 008127**
- **CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					sáb.
02					dom.
03	08:12	11:03	11:48	17:15	Celyza B.
04					ferias
05					ferias
06					ferias
07					ferias
08					ferias
09					ferias
10					ferias
11					ferias
12					ferias
13					ferias
14	08:04	11:41	12:50	17:19	Celyza B.
15					sáb.





- Cúpo para os serviços fin,
que são folha e autêntica
e original em seu verso
e verso.
- Ass: Asser for de Barros





CONTROLADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000

Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16					dom.
17	07:59	12:00	12:38	17:02	Celyza B.
18					curso em Vitória
19					curso em Vitória
20	07:50	11:12	12:03	18:20	Celyza B.
21	08:01	11:15	11:59	17:34	Celyza B.
22					sáb.
23					dom.
24	08:14	11:30	11:59	18:41	Celyza B.
25	08:16	11:41	12:18	18:37	Celyza B.
26	08:09	11:23	12:06	18:35	Celyza B.
27	08:00	11:45	12:22	18:14	Celyza B.
28	07:57	11:39	12:15	17:23	Celyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
FEVEREIRO





• Atento, para os Leitores
que esta folha é autentica
e original em seu verso e
verso.

• Ass: Alga Comada e Barro





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: MARÇO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





• Atesto para os devidos
fins, que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
reverso.

Ass: Riza Fonseca de Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Assinado por
João de Deus
Pericó
Integral
(Antonio)

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MARÇO



Assinado por



• Atento para os Jurados
Jins, que esta folha é
autêntica e original em
seu verso e anverso.

• Assinatura: *Agostinho de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **MARÇO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					sab.
02					dom.
03					facult.
04					facult.
05					facult.
06	08:24	11:32	12:05	18:06	Celyza B.
07	08:17	11:09	11:48	17:12	Celyza B.
08					sab.
09					dom.
10	07:58	11:19	11:44	17:49	Celyza B.
11	08:05	11:38	12:21	18:31	Celyza B.
12	08:04	11:40	12:10	18:32	Celyza B.
13	08:01	12:06	13:01	18:18	Celyza B.
14	08:10	12:27	13:14	17:00	Celyza B.
15					sab.





Fim. Cuido para os Archeos
que esta folha e' autentica
e original em seu verso e
anverso.

• Assinatura: *Alfonso Sanchez de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					dom.
17	08:25	12:14	12:58	18:23	Celyza B.
18	08:19	12:16	13:02	17:57	Celyza B.
19	08:14	12:10	12:41	18:31	Celyza B.
20	08:20	12:21	13:05	18:34	Celyza B.
21	08:12	11:59	12:33	16:50	Celyza B.
22					sáb.
23					dom.
24	07:49	11:29	12:04	16:16	Celyza B.
25	07:50	12:00	12:33	17:51	Celyza B.
26	07:55	11:18	12:12	18:04	Celyza B.
27	08:01	11:32	11:58	18:38	Celyza B.
28	07:56	11:17	11:41	17:25	Celyza B.
29					sáb.
30					dom.
31					feriado

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MARÇO





• Anexo para os devidos fins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
reverso.

• Assinatura: Rigo Fonseca de Sousa





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: ABRIL
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinado por Higor Gonçalves de Barros (Sooretama) Integral





Atesto para os devidos
fins que esta folha é
autêntica e original em
seu verso e verso.
Ass: Hugo Figueiredo de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

feriado
sáb.
dom.
feriado

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
ABRIL





Atesto para os devidos
fins que esta folha é
original e autêntica em
seu verso e anverso.

Ass: Agostinho Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **ABRIL**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:08	11:19	11:52	18:24	Celyza B.
02	07:58	11:15	11:40	18:12	Celyza B.
03	08:05	12:01	12:28	18:20	Celyza B.
04	08:11	11:47	12:14	17:10	Celyza B.
05					sab.
06					dom.
07	08:13	11:21	11:55	17:33	Celyza B.
08	08:18	12:06	12:37	17:29	Celyza B.
09	08:09	12:05	12:41	17:42	Celyza B.
10	08:04	11:58	12:30	18:01	Celyza B.
11	08:00	12:14	13:04	17:20	Celyza B.
12					sab.
13					dom.
14	08:15	11:53	12:32	17:40	Celyza B.
15	08:10	11:45	12:20	17:38	Celyza B.





- Cuidado para os Livros
Fins, que isto seja a verdadeira
e original em seu verso e
verso.
- Assinatura; Ritor Gomes de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16	08:14	12:03	12:29	17:43	Celyza B.
17	08:19	11:57	12:41	17:50	Celyza B.
18	_____	_____	_____	_____	feriado
19	_____	_____	_____	_____	sab.
20	_____	_____	_____	_____	dom.
21	_____	_____	_____	_____	feriado
22	08:23	11:49	12:44	17:12	Celyza B.
23	08:12	11:31	12:02	17:19	Celyza B.
24	08:27	11:35	12:00	17:01	Celyza B.
25	08:13	12:10	13:07	16:55	Celyza B.
26	_____	_____	_____	_____	sab.
27	_____	_____	_____	_____	dom.
28	_____	_____	_____	_____	feriado
29	08:08	11:40	12:15	17:40	Celyza B.
30	08:18	11:33	12:11	17:42	Celyza B.
31	_____	_____	_____	_____	_____

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
ABRIL



[Assinatura]



- *Carta para a Tia*
fina que esta filha é
autêntica e original em
seu verso e averso.
- Ass: *Agostinho de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: MAIO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

*Assinado por Higor de Barros
 Assinatura Integral*





Atesto para os devidos fins
que esta folha é autêntica
e original em seu
verso e anverso.

Ass: Ruy Soares de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

**NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 MAIO**

Assinatura





Certo para os devidos
fins que esta folha é
original e autêntica em
seu verso e anverso.

Ass: Riza Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: MAIO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- **MATRÍCULA: 008127**
- **CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					feriado
02					facult.
03					sáb.
04					dom.
05	07:58	11:00	11:39	17:49	Celyza B.
06	08:11	11:41	12:16	15:38	Celyza B.
07	08:02	11:33	12:11	17:29	Celyza B.
08	08:15	11:38	12:43	17:27	Celyza B.
09	07:49	11:42	12:38	17:20	Celyza B.
10					sáb.
11					dom.
12	08:31	11:48	12:37	17:37	Celyza B.
13	08:12	11:45	12:23	17:31	Celyza B.
14	08:10	11:49	12:25	17:33	Celyza B.
15	08:10	11:56	12:30	17:44	Celyza B.





- Atesto para os Invitados
que esta folha é
autêntica e original em seu
verso e reverso.
- Ass: Alfonso Gonçalves de Lencastre





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:11	11:33	12:15	16:51	Celyza B.
17					sab.
18					dom.
19	07:49	11:12	11:43	17:29	Celyza B.
20	08:09	11:10	11:50	17:33	Celyza B.
21	08:40	12:32	13:04	17:40	Celyza B.
22	08:13	12:00	12:41	17:25	Celyza B.
23	07:50	11:59	12:39	17:01	Celyza B.
24					sab.
25					dom.
26	08:03	11:41	12:15	17:44	Celyza B.
27	08:10	11:38	12:30	17:49	Celyza B.
28	07:59	11:22	12:10	17:36	Celyza B.
29	08:12	12:06	12:44	17:29	Celyza B.
30	08:09	12:05	12:35	17:13	Celyza B.
31					sab.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
MAIO





• Canto, para os Invitados
fins, que esta falha é autêntica
em seu verso e verso.

• Assinatura: *Spq. Joana de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JUNHO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					dom.
02					
03					
04					
05					
06					
07					sab.
08					dom.
09					
10					
11					
12					
13					
14					sab.
15					dom.





Citeto para os Arridos fins
que esta folha é autêntica
em seu verso e reverso.
• Ass: *Alipio Gonçalves & Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					feriado facult. sab. dom.
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					sab. dom.
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JUNHO



Assinatura



- Atesto para os Juizes Fins
que esta folha é autêntica em
seu verso e anverso.
- Assinatura: *Flávia Gonçalves R
Barra*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **JUNHO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					dom.
02	08:13	11:39	12:15	17:50	Celyza B.
03	08:02	11:41	12:23	17:46	Celyza B.
04	08:05	12:02	13:10	17:41	Celyza B.
05	08:10	12:03	12:49	17:45	Celyza B.
06	08:00	12:17	13:12	17:33	Celyza B.
07					sáb.
08					dom.
09	07:59	12:03	12:40	17:31	Celyza B.
10	07:55	11:50	12:23	17:22	Celyza B.
11	08:01	12:24	12:56	18:03	Celyza B.
12	08:06	12:10	12:57	17:28	Celyza B.
13	08:11	12:18	13:09	17:02	Celyza B.
14					sáb.
15					dom.





• Cústo para os lavrados fin,
que esta folha é autentica
em seu verso e anverso.

• Assi: Alfonso Joaquim de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:12	12:33	13:15	17:38	Celyza B.
17	08:04	11:59	12:27	17:24	Celyza B.
18	07:58	12:02	12:41	16:52	Celyza B.
19					feriado
20					feriált.
21					sáb.
22					dom.
23	07:49	12:11	12:42	17:39	Celyza B.
24	07:51	12:03	12:39	18:05	Celyza B.
25	08:05	12:15	12:50	17:55	Celyza B.
26	08:00	11:57	12:26	17:36	Celyza B.
27	08:06	12:02	12:41	17:21	Celyza B.
28					sáb.
29					dom.
30	08:10	12:14	12:51	17:44	Celyza B.
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 JUNHO



Assinatura



- Atesto para os Senhores Junt,
que esta folha é autêntica
em seu verso e anverso.
- Fico senhor de Deus





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: JULHO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





Atesto para os devidos
fins que esta folha é
autêntica em seu verso e
reverso.

Ass: *Flávia Gonçalves de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JULHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Handwritten signature in blue ink]





Certo para os serviços
que esta folha é
fidel e autêntica em seu
verso e reverso.

Ass: *Agos Gonçalves de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **JULHO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:02	11:15	11:54	17:43	Celyza B.
02	07:56	11:20	12:11	17:32	Celyza B.
03					Absento Lei 131/2019 art. 130, XII
04					Absento Lei 131/2019 art. 130, XII
05					Sáb.
06					dom.
07	07:59	11:23	11:58	17:39	Celyza B.
08	08:13	11:42	12:23	17:41	Celyza B.
09	08:06	11:34	12:15	18:02	Celyza B.
10	08:07	11:38	12:26	17:35	Celyza B.
11	08:10	11:35	12:20	17:08	Celyza B.
12					Sáb.
13					dom.
14	08:03	11:17	11:55	17:44	Celyza B.
15					Férias





- Certo, para os Invitados
que esta folha é
autêntica e fiel, em seu
verso e reverso.
- Ass: *Agostinho Gomes de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					Férias
17					Férias
18					Férias
19					Férias
20					Férias
21					Férias
22					Férias
23					Férias
24					Férias
25	08:14	11:26	12:11	17:43	Ocupa B.
26					Sáb.
27					dom.
28	08:03	11:15	12:02	18:34	Ocupa B.
29	08:07	11:20	11:49	17:32	Ocupa B.
30	07:55	11:12	11:45	17:28	Ocupa B.
31	07:58	11:10	11:50	17:46	Ocupa B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
JULHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





- Atento para os seguintes
fins que esta folha é
autêntica e fiel em
seu verso e anverso.
- Ass: Rigo Loucos de Barros





• Atento para os leitores
fins que esta folha é
fidei e autêntica em seu
verso e anverso.

• Ass: Rigo Simões & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					sa.
17					dom.
18					
19					
20					
21					
22					
23					sa.
24					dom.
25					
26					
27					
28					
29					
30					sa.
31					dom.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
AGOSTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM





- Canto para os devotos
Fim que esta folha é
fidele e autentica em
su verso e anverso.
- Fica Gonçalo A Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **AGOSTO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:11	11:13	11:49	18:02	Celyza B.
02					sat.
03					dom.
04	07:48	11:02	11:45	17:54	Celyza B.
05	08:03	12:00	12:39	17:33	Celyza B.
06	08:42	12:34	13:10	17:31	Celyza B.
07	08:05	11:41	12:14	17:28	Celyza B.
08	07:50	11:33	12:06	16:55	Celyza B.
09					sat.
10					dom.
11					Abrão foi 13/2019 art. 130, XII
12	07:41	11:02	11:39	17:10	Celyza B.
13	08:00	11:16	12:05	17:29	Celyza B.
14	08:07	11:17	12:00	17:34	Celyza B.
15	07:50	12:08	13:12	17:20	Celyza B.





• Cetero para os Sericos
 fins, que ~~sta~~ folha e
 fiel e autentica em
 seu verso e avulso.
 Ass: Agos Jonas de Land





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					sab.
17					dom.
18	07:41	11:06	11:39	17:33	Celyza B.
19	07:01	11:32	12:03	17:06	Celyza B.
20	08:05	12:04	12:28	21:03	Audiência Pública MP / Celyza B.
21	08:07	12:19	13:00	17:12	Celyza B.
22	08:10	11:48	12:51	18:05	Celyza B.
23					sab.
24					dom.
25	07:45	11:31	12:22	17:34	Celyza B.
26	07:56	11:29	12:06	17:44	Celyza B.
27	08:02	11:25	12:15	18:23	Celyza B.
28	08:14	11:10	11:52	18:07	Celyza B.
29	07:59	11:43	12:20	17:01	Celyza B.
30					sab.
31					dom.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
AGOSTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Assinatura]





• Certo para os Lurichos Fim;
que esta Felher e' fiel
e autentica em seu
uso e converso.

• Ass: Rigo Fernandes de Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: SETEMBRO
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS
- MATRÍCULA: 014150
- CARGO: CONTROLADOR GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Exonerado por *João de Deus Bobbio* *(Secretário)*

Assinado digitalmente





- Atesto para os Devotos
Zins, que esta folha é
fidel e autêntica em
seu nome e anverso.
- Ass: Ruy Gonçalves e Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Assinado digitalmente





Teste para os Invitados
Fins que esta folha é fiel
e autêntica em seu verso
e anverso.

- Ass. Agor Fernandes de Barros.





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **SETEMBRO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA** DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	07:58	11:31	12:14	17:40	Celyza B.
02	07:49	11:23	12:00	17:36	Celyza B.
03	08:11	11:30	12:27	18:03	Celyza B.
04	08:12	11:44	12:41	17:12	Celyza B.
05	08:06	11:59	13:03	17:10	Celyza B.
06					sáb.
07					dom.
08	08:15	11:48	13:09	17:52	Celyza B.
09	08:02	12:10	12:55	17:31	Celyza B.
10	07:46	11:43	12:24	17:39	Celyza B.
11	07:50	11:40	12:11	18:01	Celyza B.
12	07:55	12:07	12:48	17:14	Celyza B.
13					sáb.
14					dom.
15	08:02	12:34	13:12	17:46	Celyza B.





• Atento para os serviços
fint, que esta folha é
fidei e autêntica em per
verso e anverso.

• Ass: Agostinho Lourenço de Barros





u



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	07:50	12:54	13:49	17:10	Celyza B.
17	08:31	12:37	13:15	17:33	Celyza B.
18	08:19	11:56	12:41	17:15	Celyza B.
19	07:48	12:49	13:28	16:43	Celyza B.
20					sub.
21					dom.
22	07:51	11:49	12:22	17:46	Celyza B.
23	08:03	11:34	12:17	18:00	Celyza B.
24	08:38	12:10	12:55	17:39	Celyza B.
25					Abono Lei 13/2019 art. 130, XII
26	08:04	11:42	12:19	17:20	Celyza B.
27					sub.
28					dom.
29	07:50	11:38	12:15	17:53	Celyza B.
30	07:54	12:11	12:50	17:44	Celyza B.
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Handwritten signature]





• Atento para os serviços
fint, que esta folha é
fidei e autêntica em seu
verso e anverso.

• Ass: *Agostinho de Barros*





u



CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	07:50	12:54	13:49	17:10	Celyza B.
17	08:31	12:37	13:15	17:33	Celyza B.
18	08:19	11:56	12:41	17:15	Celyza B.
19	07:48	12:49	13:28	16:43	Celyza B.
20					sáb.
21					dom.
22	07:51	11:49	12:22	17:46	Celyza B.
23	08:03	11:34	12:17	18:00	Celyza B.
24	08:38	12:10	12:55	17:39	Celyza B.
25					Abono Lei 13/2011 art. 130, XII
26	08:04	11:42	12:19	17:20	Celyza B.
27					sáb.
28					dom.
29	07:50	11:38	12:15	17:53	Celyza B.
30	07:54	12:11	12:50	17:44	Celyza B.
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
SETEMBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Handwritten signature]





• Atesto para os devidos
fins que esta folha é
autêntica em seu verso
e anverso.

• Ass: *Agostinho de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: OUTUBRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinado por Higor Gonçalves de Barros
Assinatura integral





- Cito para os devidos
que esta folha é autêntica
em seu verso e averso.
- Ass: Afonso Gonçalves de Farias





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

**NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 OUTUBRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Assinado digitalmente



Atesto para os devidos fins
que esta folha é fiel e
autêntica como no verso e
anverso.

Ass: Rigo Simões de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- COMPETÊNCIA: **OUTUBRO**
- LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
- NOME: **CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- MATRÍCULA: 008127
- CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01	08:13	11:21	12:02	18:04	Celyza B.
02	08:05	11:30	12:18	17:49	Celyza B.
03	07:48	11:16	12:52	17:47	Celyza B.
04					fab.
05					dom.
06	07:50	11:23	12:01	17:38	Celyza B.
07	07:52	11:30	12:12	17:29	Celyza B.
08	08:10	11:31	12:07	18:00	Celyza B.
09	08:02	11:24	12:33	17:45	Celyza B.
10	08:00	11:16	11:50	17:17	Celyza B.
11					fab.
12					dom.
13	08:15	11:47	13:01	18:06	Celyza B.
14	07:54	11:38	12:16	17:50	Celyza B.
15	07:52	11:35	12:10	17:51	Celyza B.





• Citação para os melhores fins
que este livro tem como esta
folha é fiel e autêntica
tanto em seu verbo como
no converso.

Ass: Agua Genial de Barro





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16	08:03	11:18	11:59	17:32	Celyza B.
17	07:41	11:21	11:53	16:49	Celyza B.
18					sáb.
19					dom.
20	07:48	12:00	12:40	17:39	Celyza B.
21	07:51	11:19	12:08	17:21	Celyza B.
22	08:07	11:31	12:21	17:32	Celyza B.
23	08:05	11:30	12:11	17:20	Celyza B.
24	07:57	11:24	12:05	16:45	Celyza B.
25					sáb.
26					dom.
27					facult.
28	08:04	11:26	12:12	17:43	Celyza B.
29	08:09	11:18	12:10	17:25	Celyza B.
30	07:59	12:01	12:46	17:32	Celyza B.
31	07:55	11:15	11:57	16:58	Celyza B.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 OUTUBRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Handwritten signature]





Atesto para os devidos fins
que esta folha é fiel e
autêntica em seu verso e
reverso.

Ass: Riqui Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: NOVEMBRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Assinado por Higor Gonçalves de Barros
Força Legal
Assinatura Integral





Atesto para os devidos fins
que esta folha é autêntica e
original em seu verso e
anverso.

Ass: *Agner Lourenço de Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

**NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
 NOVEMBRO**

[Handwritten signature]





Atesto para os devidos
fins que esta folha é
autêntica e original na
sua íntegra e conteúdo.

Ass: *Agua Louca e Barros*





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: NOVEMBRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- **MATRÍCULA: 008127**
- **CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					saib.
02					dom.
03	07:58	11:32	12:15	18:03	Celyza B.
04	07:49	11:30	12:12	17:54	Celyza B.
05	08:01	11:27	11:51	17:33	Celyza B.
06	08:14	12:25	13:31	17:20	Celyza B.
07	07:55	11:21	12:40	17:07	Celyza B.
08					saib.
09					dom.
10	08:10	11:34	12:15	17:14	Celyza B.
11	08:00	11:46	12:28	17:19	Celyza B.
12	07:56	12:01	12:42	16:51	Celyza B.
13	08:03	11:09	11:48	17:30	Celyza B.
14	08:05	11:45	12:31	17:16	Celyza B.
15					saib.





- Atento para os devidos fins que esta folha é original e autêntica em seu verso e anverso.
- Ass: Rigo Gonçalves & Farrel

• Ass: Pigeon, Lark, Sparrow, & Parrot





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16					dom.
17	08:04	11:31	12:43	17:58	Celyza B.
18	07:55	11:29	12:10	17:47	Celyza B.
19	07:56	11:49	12:05	16:44	Celyza B.
20					feriado
21					facult.
22					sáb.
23					dom.
24	*				Observação abaixo
25	08:06	11:25	12:11	18:03	Celyza B.
26	*		13:46	17:05	Celyza B.
27					Atestado médico
28					Abono lei 13/2019 art. 130, XII
29					sáb.
30					dom.
31					

* 24/11: Autorização, em caráter excepcional, a ausência da servidora, motivada por falecimento de pessoa de seu círculo familiar - afetivo.

* 26/11: Acompanhamento filha menor em consulta médica

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA NO MÊS DE
NOVEMBRO





• Atesto para os Senhores Jins,
que esta folha é autêntica e
original em seu verso e
anverso.

Ass: Riqui Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: DEZEMBRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: HIGOR GONÇALVES DE BARROS**
- **MATRÍCULA: 014150**
- **CARGO: CONTROLADOR GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					





Atesto para os Arquivos Finaes,
que esta folha é autentica e
original em seu verso e
anverso.

At: Rizer, Foxholes & Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA ANUAL DE 2025
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

[Handwritten signature]



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200310036003500330039003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 1º, II da Lei 11.066/2006.



Atesto para os devidos fins,
que esta folha é autêntica
e original em seu verso e
reverso.

Ass: Riquelme Gonçalves de Barros





CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL

- **COMPETÊNCIA: DEZEMBRO**
- **LOTAÇÃO: CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
- **NOME: CELYZA DO ESPÍRITO SANTO BORSONELI**
- **MATRÍCULA: 008127**
- **CARGO: SUBCONTROLADORA GERAL**

DIA	ENTRADA	ALMOÇO IDA	ALMOÇO VOLTA	SAÍDA	ASSINATURA DO SERVIDOR
01					
02					
03					
04					
05					
06					sáb.
07					dom.
08					
09					
10					
11					
12					
13					sáb.
14					dom.
15					



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>

conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Atesto para os Senhores Jins,
que esta folha é autêntica e
original em seu verso em
reverso.

Ass: Rizer Gonçalves de Barros





**CONTROLADORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282 Ramal - 206



16					
17					
18					
19					
20					sáb.
21					dom.
22					
23					
24					
25					feriado
26					facult.
27					sáb.
28					dom.
29					
30					
31					facult.

NESTES TERMOS ENCERRA-SE O REGISTRO DE FREQUÊNCIA ANUAL DE 2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500330039003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 7º, II da Lei 11.066/2006.

[Handwritten signature]



Certo para os Juizados
Fms que esta folha é
autentica e original em
seu verso e anverso.
Ass: *Diogo Gonçalves de Barros*





Empresa	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA		
Cnpj	01.612.155/0001-41		
Inscrição Est.	ISENTO		
Nome	DANIELE LUIZ FRANCISCO CARDOSO		
Nº Folha	15444	Nº PIS/PASEP	20679376423
CTPS		Admissão	31/07/2025
Função	ESTAGIARIO		
Departamento	CONTROLADORIA GERAL		

Horário de Trabalho						
	ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
SEG	07:00	13:00				
TER	07:00	13:00				
QUA	07:00	13:00				
QUI	07:00	13:00				
SEX	07:00	13:00				
SAB	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga
DOM	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga

OBS

DIA	ENT. 1	SAÍ. 1	ENT. 2	SAÍ. 2
01/10/25 - qua	17:25			
02/10/25 - qui	12:55	17:23		
03/10/25 - sex	17:18			
04/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
05/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
06/10/25 - seg	12:53	17:21		
07/10/25 - ter				
08/10/25 - qua	12:57	17:24		
09/10/25 - qui	13:05	17:24		
10/10/25 - sex	12:58	17:53		
11/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
12/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
13/10/25 - seg	13:00	17:27		
14/10/25 - ter	12:59	17:26		
15/10/25 - qua	12:56	17:23		
16/10/25 - qui	12:56	15:23	17:26	
17/10/25 - sex	13:04	17:24		
18/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
19/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
20/10/25 - seg	13:00	17:05		
21/10/25 - ter	13:01	17:19		
22/10/25 - qua	12:55	17:18		
23/10/25 - qui	13:00	17:06		
24/10/25 - sex	13:07	17:00		
25/10/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
26/10/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
27/10/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado
28/10/25 - ter	12:59	17:11		
29/10/25 - qua	13:01	17:13		
30/10/25 - qui	08:07	11:19	13:03	17:09
31/10/25 - sex	12:56	17:08		
01/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
02/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
03/11/25 - seg	12:58	17:14		
04/11/25 - ter	13:01	17:22		
05/11/25 - qua	12:59	17:19		
06/11/25 - qui	13:05	17:17		
07/11/25 - sex	13:08	17:16		
08/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
09/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
10/11/25 - seg	12:57	17:24		
11/11/25 - ter	13:14	17:17		
12/11/25 - qua	13:05	17:19		
13/11/25 - qui	13:11	17:20		
14/11/25 - sex	13:01	17:13		
15/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
16/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga

17/11/25 - seg 13:11 17:28
18/11/25 - ter 13:03 17:02

Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003500330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





19/11/25 - qua	13:03	17:05		
20/11/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado
21/11/25 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado
22/11/25 - sáb	Folga	Folga	Folga	Folga
23/11/25 - dom	Folga	Folga	Folga	Folga
24/11/25 - seg	13:21	17:06		
25/11/25 - ter				
26/11/25 - qua	08:17	11:17	13:11	17:22
27/11/25 - qui	12:37			
TOTAIS				

(*) - Batida lançada manualmente (") - Abono Parcial (^) - Pré Assinalado

Coluna Horas Extras suprimida manualmente pelo usuário

DANIELE LUIZ FRANCISCO CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREFEITURA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003500330039003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **02/12/2025 09:25**

Checksum: **D58AC242FBE9252FC14A4DC07C9834F0EEBB0F1B301BBD4C94E9FDFDB945347E**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003500330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.